
**AO ILUSTRE ADMINISTRADOR REGIONAL DO FONSECA NO ÂMBITO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO – SEMUG.**

Referência: Chamamento Público SEMUG nº 001/2024.

O Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob no 23.687.359/0001-84, estabelecida na Rua Doutor Celestino, n.º 122, Salas 513/524, Centro, Niterói/RJ vem, neste ato representado pelo seu Presidente, respeitosa e tempestivamente, à presença do Ilustre Administrador Regional do Fonseca, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Em face do **Chamamento Público SEMUG nº 001/2024**, da Secretaria Municipal de Governo de Niterói, por intermédio da Administração Regional do Fonseca, nos termos das Normas Regentes e das Cláusulas Editalícias, em especial, 11.2 e 11.2.3 do citado instrumento convocatório e seus anexos e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente se comprova a tempestividade desta impugnação, dado que o prazo de encerramento de envio das propostas está previsto para às 17:00 horas do dia 22/10/2024, tendo sido, portanto, respeitado o prazo editalício de 10 (dez) dias contados da data-limite para envio das propostas, nos termos da Cláusula 11.2 do Edital.

Salienta-se, por oportuno, que não há distinção na regra de contagem de prazos para frente com relação à contagem regressiva nos diplomas legais regentes da parceria em pauta, nem o teor do artigo 132 da Lei 10.406/2002. Portanto, independentemente da contagem dos prazos para frente ou para trás, exclui-se o primeiro, que é dia do evento, publicação ou ato de origem da contagem e inclui-se o último que é o dia em que pode ser executado o objeto da contagem do prazo, iniciando ou vencendo os prazos apenas em dia útil.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O aviso do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Governo de Niterói, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/09/2024, trazendo as condições editalícias julgadas essenciais pela equipe responsável pelo planejamento da parceria a ser celebrada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 13.996/2021.

O referido Edital trouxe regras acerca do objeto geral da parceria consiste na “execução de projeto de gestão educacional, administrativa e manutenção de 2 (dois) Espaços Nova Geração (ENG’s), localizados nos bairros do Fonseca e do Cantagalo, com a aquisição, montagem e instalação de equipamentos necessários para oferta de atividades esportivas, culturais, educacionais e socioassistenciais, visando atender crianças e jovens de 06 a 29 anos.

Feitas as considerações iniciais, o Edital em vários pontos traz informações incompletas e/ou obscuras que impactam diretamente na formulação das propostas.

Abaixo segue análise do Edital com pontos que carecem de revisão e posterior retificação, inclusive quanto a ausência de visita técnica que se mostra essencial para que seja possível determinar uma proposta apta ao alcance da melhor proposta, assim como alcance da economicidade e eficiência à parceria, considerando a isonomia que requer o processo de parceria, conquanto ser um projeto que já está em execução e ter uma OSC gerenciadora que, querendo, pode vir a concorrer novamente com conhecimento acerca do próprio local, que são de total desconhecimento dos possíveis participantes, que por sua vez fere o princípio da isonomia.

Para melhor compreensão, a análise do Edital fora listada em tópicos abrangendo as informações editalícias que carregam obscuridade, contradição, assim como a ausência de visita técnica.

1. O Espaço Nova Geração, nada mais é que a continuidade de uma necessidade cada vez mais presente em nossa sociedade que é a promoção do ensino integral.

Primeiramente, temos que definir o público-alvo de forma clara e coerente, isso é, estabelecer os parâmetros da Constituição de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, como base para definirmos o que são crianças, jovens, adultos e idoso, conforme abaixo:

Definições

- **Família:** A família é considerada a base da sociedade, com especial proteção do Estado. Pode ser formada pelo casamento civil ou religioso (com efeito civil), pela união estável entre homem e mulher, e por qualquer comunidade formada por um dos pais e seus descendentes.
- **Criança:** Não há uma definição expressa de “criança” na Constituição. No entanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.
- **Adolescente:** Seguindo a definição do ECA, adolescente é a pessoa entre doze e dezoito anos de idade. São sujeitos às normas da legislação especial e têm garantia de direitos fundamentais como vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.
- **Jovem:** A Constituição, com a Emenda Constitucional nº 65 de 2010, também protege o jovem, mas não define explicitamente essa categoria. A legislação brasileira costuma classificar como jovens as pessoas com idades entre 15 e 29 anos.
- **Idoso:** O idoso é definido, de acordo com o Estatuto do Idoso, como indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos.

Em vários momentos na redação a questão da idade está causando conflitos.

2. 2As inscrições ocorrem pela livre demanda, sem qualquer limite de quantidade nas oficinas ou condicionalidade para o acesso, espera-se que o projeto seja uma ponte de retorno à vida escolar através do resgate de vínculo com o ambiente institucional. **Cada unidade chegou a atender alunos inscritos em mais de 80 escolas diferentes.** Em consonância com as metas do CIEP, a Educação é o pilar central na construção de garantias de direitos, em especial para a população mais vulnerável. **As atividades do ENG se organizam através de 4 eixos:**

- 1) esporte e movimento;
- 2) cultura e lazer;
- 3) educação e empreendedorismo; e
- 4) atenção social, que prevê ações de atendimento social e distribuição de cestas básicas, teleatendimento em saúde mental, formação de rede e articulação territorial, rodas de conversa, empreendedorismo comunitário.

Nos demais eixos são ofertadas mais de 20 diferentes oficinas em cada unidade: reforço escolar, sala multipedagógica, teatro, artes, trabalhos manuais, desenho, horta comunitária, judô, Capoeira de angola e regional, muay-thai, vôlei, basquete, handebol, futebol, basquete, tênis de mesa, zumba, danças urbanas, hip hop, roda de rima, ballet, treinamento funcional, alongamento, perdendo a timidez (habilidades para a mercado de trabalho), grupo jovem de empreendimento em crochet, informática e inovação tecnológica. (PÁG.01)

1º ponto: Cada unidade chegou a atender alunos inscritos em mais de 80 escolas diferente. (PÁG. 01)

- Este ponto leva a crer que o projeto já existe ou já existiu, (trata-se de uma continuidade?)

- Considerando que o projeto "Espaço Nova Geração" já está em operação, é de extrema importância que o plano de trabalho informe de forma clara e detalhada quais são **os bens**

permanentes já adquiridos, como mobiliário e equipamentos. Essa informação é fundamental para evitar que sejam calculados novos valores para a aquisição de itens que já foram comprados previamente, garantindo assim uma correta alocação dos recursos. A transparência em relação ao que já foi adquirido permitirá um planejamento financeiro mais eficiente e preciso, o que evitará duplicidades nos custos, além de assegurar que o orçamento seja direcionado para necessidades reais.

Conforme dados acima é de suma importância que as Organizações da Sociedade Civil tenham conhecimento acerca de tais informações, **visto que é primordial para a composição da planilha de custos e proposta a ser apresentada.**

- Sites e Reportagens sobre o Projeto

<https://niteroi.rj.gov.br/tag/epsaco-nova-geracao/>

<https://vivario.org.br/eng-nit/>

http://www.sma.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6245:2019-11-25-20-28-20



HOME A PREFEITURA ▾ TRANSPARÊNCIA ▾ NOTÍCIAS DIÁRIO OFICIAL A CIDADE ▾ SIGEO SERVIÇOS CONTATO ▾ IMPRENSA ▾

Inicio / Espaço Nova Geração

Epsaço Nova Geração

Prefeitura de Niterói

**Espaço Nova Geração
terá bazar afetivo e
sustentável**

02 de abril de 2023



A Prefeitura de Niterói vai inaugurar, nesta quinta-feira (20), o Bazar Vestindo Afetos, às 14h. O bazar vai funcionar no...

Leia mais »

Ascom1 de junho de 2023

[Prefeito de Niterói visita Espaço Nova Geração, no CIEP municipalizado Ester Botelho, no Cantagalo](#)

Como parte das atividades do quarto dia de Prefeitura Móvel no Largo da Batalha, o prefeito de Niterói, Axel Graef, visitou,...

[Leia mais »](#)



- **[Prefeitura de Niterói](#)**

[Ascom](#) 20 de abril de 2023

[Espaço Nova Geração terá bazar afetivo e sustentável](#)

A Prefeitura de Niterói vai inaugurar, nesta quinta-feira (20), o Bazar Vestindo Afetos, às 14h. O bazar vai funcionar no...

[Leia mais »](#)



- **[Prefeitura de Niterói](#)**

Ascom 23 de setembro de 2022

Nittrans inaugura primeira mini pista fixa no Espaço Nova Geração do Fonseca

O Espaço Nova Geração, no Fonseca, ganhou, nesta quinta-feira (22), a primeira mini pista fixa de Niterói. A ferramenta, idealizada...

Leia mais »



- Prefeitura de Niterói

Ascom 2 de agosto de 2021

Alunos do Espaço Nova Geração em Niterói treinam com uma das principais atletas de tênis de mesa do Brasil

Valesca Maranhão, que também foi técnica do mesatenista Hugo Calderano, integra a equipe do projeto Uma das principais atletas do...

Leia mais »



2º ponto: As atividades do Espaço Nova Geração - ENG se organizam através **de 4 eixos:** esporte, movimento; cultura e lazer; educação e empreendedorismo e atenção social.

Logo após vem descrito: “**Nos demais eixos são ofertadas mais de 20 diferentes oficinas em cada unidade**” (PÁG. 02)

Então, pode-se entender que teremos 4 eixos que poderemos chamar de “Os Pilares do Espaço Nova Geração -ENG”. Os outros eixos seriam subpilares? Informação imprecisas.

3º ponto: No edital, conforme demonstrado abaixo na imagem, é citado um quadro de atividades do retorno, com as atividades e seus eventuais professores destinados, dias e horários. O que leva a crer que já exista o programa em funcionamento e o direcionamento para cada eixo de atividade.

Nesse interim, não justifica no edital estabelecer a necessidade de a proponente da proposta estabelecer atividades iniciais visando atendimento ao mínimo necessário estabelecido.

QUADRO DE ATIVIDADES DO RETORNO DO ENG FONSECA

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
9H ÀS 10H	HORTA COMUNITÁRIA INFORMÁTICA - JAYME E JAIRÓ	HORTA COMUNITÁRIA	HORTA COMUNITÁRIA INFORMÁTICA - JAYME E JAIRÓ	HORTA COMUNITÁRIA	
9H ÀS 10H30		BASQUETE "CESTA DE SUCESSO" - RENATA		BASQUETE "CESTA DE SUCESSO" - RENATA	DE DENTRO PRA FORA LARISSA
9H ÀS 12H				JOVENS TRICOTEIROS ALINE E MILENA	
9H15 ÀS 10H45	DO CORPO À PINTURA CARINE E MILENA				RODA DE CONVERSA COM OS FAMILIARES ANA
9H30 ÀS 10H30					
10H15 ÀS 11H15	IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA DA HORTA - JAIRÓ	JUDÔ JANE			
10H30 ÀS 11H30		INFORMÁTICA (ADULTOS) JAYME	INFORMÁTICA (ADULTOS) JAYME		
10H45 ÀS 11H45	COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA - MILENA				
11H ÀS 12H	INFORMÁTICA JAYME E JAIRÓ				
13H ÀS 14H	FUNDAMENTOS DO FUTSAL BRUNO LUZ	MUAY THAI - RICARDO SAÚDE E MOVIMENTO (JOVENS) RENATA	NA BATIDA JOHNNY	MUAY THAI RICARDO	
13H ÀS 14H30			COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA - JAYME	TRABALHOS MANUAIS ALINE	
13H ÀS 16H		BAZAR DO BEM			
13H15 ÀS 14H15		INFORMÁTICA JAYME E JAIRÓ		INFORMÁTICA JAYME E JAIRÓ	
13H15 ÀS 14H30		CAPOEIRA AKUMA		CAPOEIRA AKUMA	
14H ÀS 15H	TÊNIS DE MESA BRUNO		FUNDAMENTOS DO FUTSAL BRUNO LUZ BALLET - CARINE	COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA - MILENA	
14H15 ÀS 15H45		MUAY THAI (ADULTOS) RICARDO			
14H30 ÀS 15H30		DE DENTRO PRA FORA LARISSA	INFORMÁTICA JAYME E JAIRÓ	JUDÔ JANE	
14H45 ÀS 15H45		INFORMÁTICA JAYME E JAIRÓ		INFORMÁTICA JAYME E JAIRÓ	
15H ÀS 16H	VÔLEI BRUNO LUZ		COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA JAYME TÊNIS DE MESA - BRUNO	CAPOEIRA (ADULTOS) AKUMA	

UNIDADE CANTAGALO – PÁG. 62

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
9H ÀS 9H45	FUNCIONAL (RESPONSÁVEIS) CLÁUDIO	CAMINHADA/ALONGAMENTO (RESPONSÁVEIS) ZÉ LUÍS	CAMINHADA/ALONGAMENTO (RESPONSÁVEIS) ZÉ LUÍS	SALA MULTIPEDAGÓGICA ABERTA ROGÉRIA	SALA MULTIPEDAGÓGICA ABERTA ROGÉRIA	
10H ÀS 10H45	VÔLEI CLÁUDIO	ARTES CHRIS E MARO	CAMINHADA/ALONGAMENTO ZÉ LUÍS	CAPOEIRA - CIDA SALA MULTIPEDAGÓGICA ABERTA - ROGÉRIA		
10H ÀS 12H		INOVAÇÃO TECNOLÓGICA GERSON	REUNIÃO EQUIPE TÉCNICA	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA GERSON		OFICINA DE PINTURAS ESPECIAIS - CHRIS CAFÉ COM PROSA (MENSAL)
11H ÀS 11H45		DANÇAS URBANAS CHRIS E MARO	VÔLEI CLÁUDIO			
11H ÀS 12H30	REUNIÃO EQUIPE					
14H ÀS 14H45	ZUMBA ANA NETE	ARTES - CHRIS E MARO BALLET - EDUARDO TEATRO - ANDRÉ	CAPOEIRA CIDA	CAPOEIRA CIDA	ZUMBA ANA NETE	
14H ÀS 16H		INOVAÇÃO TECNOLÓGICA GERSON		SALA MULTIPEDAGÓGICA ABERTA - ROGÉRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GERSON	SALA MULTIPEDAGÓGICA ABERTA ROGÉRIA	CAFÉ COM PROSA (MENSAL)
15H ÀS 15H45	BASQUETE - CLÁUDIO ZUMBA - ANA NETE	BALLET - EDUARDO ARTE & TEATRO ANDRÉ E CHRIS	FUNCIONAL CLÁUDIO	DANÇAS URBANAS MARO E CIDA	ZUMBA ANA NETE	
17H ÀS 19H				RODA DE RIMA BBOY MARO & LUZIAN		
18H ÀS 19H		PROJETO VENCENDO A TIMIDEZ (RESPONSÁVEIS) - ANDRÉ ZUMBA - ANA NETE (RESPONSÁVEIS)	FUNCIONAL (RESPONSÁVEIS) CLÁUDIO			
REFERÊNCIA DA HORTA:	ELIZETE	GILANE	THAÍS, SUELEN, ZÉ	THAÍS, SUELEN, ZÉ, GILANE	ONEIDA	

Observação: Comparando os quadros acima, nota-se que são construídos de modos diferentes, o que leva a análise de que a OSC que geria o projeto não trabalhava de forma padronizada, uma vez que para fins de relatórios de prestações de contas a OSC tem que ser unificada para facilitar o entendimento.

3. Quando falamos de inscrições, é primordial que se se estabeleça regras para ser possível receber esta demanda. Como, por exemplo, o plano de trabalho pedagógico é o norteador de

quantidade de vagas que poderiam ser ofertadas, pois depende da observância da lei que estipula por idade, principalmente quando se fala de crianças e adolescentes.

Sendo assim, respeitando o edital que menciona por várias vezes a palavra “Ensino Integral”, remete-se a pensar que as crianças e adolescentes das escolas públicas municipais, deveriam sair de suas escolas de origem e fazerem o contraturno no Projeto ENG.

As crianças e adolescentes das escolas públicas municipais, farão o deslocamento de suas escolas para o ENG de forma: através de transporte escolar (ônibus), ou por deslocamento próprio, isto é: (ônibus, carro, a pé, e etc.).

Desta forma, quem será o responsável por estas crianças e adolescentes quanto ao deslocamento pela rua de forma própria.

Notadamente, observa-se que estamos falando de crianças que na sua maioria moram em comunidades e a possibilidade do ensino integral, traz a oportunidade de novos conhecimentos, além de possibilitar um avanço social na vida de muitas famílias, já que muitas das vezes dá a chance da mãe ou o pai arrumarem trabalho, devido a tranquilidade de seu filho está sendo assistido em tempo integral.

4. O projeto é dividido em 07 (sete) núcleos interdependentes, a saber:

- A) Núcleo de Administração;**
- B) Núcleo de Estruturação;**
- C) Núcleo de Mobilização e Comunicação;**
- D) Núcleo de Educação;**
- E) Núcleo de Esporte;**
- F) Núcleo de Cultura;**
- G) Núcleo de Atenção Social.**

O escopo é planejado para ser executado em ambos os Espaços Nova Geração, nos bairros do Fonseca e Cantagalo, **totalizando 34 (trinta e quatro) modalidades. Na tabela abaixo é projetado o número de modalidades por eixo de intervenção: (PÁG.12).**

ENG de Referência	Eixo de Intervenção	Nº de modalidades Propostas	Nº mínimo de modalidades estipuladas no Edital
Fonseca	Esporte e Movimento	11	8
Fonseca	Cultura e Lazer	8	6
Fonseca	Educação e Capacitação Profissional	6	4
Fonseca	Atenção Social	8	6
TOTAL		33	24
Cantagalo	Esporte e Movimento	9	7
Cantagalo	Cultura e Lazer	10	8
Cantagalo	Educação e Capacitação Profissional	6	4
Cantagalo	Atenção Social	8	6
TOTAL		33	25
Total		66	49

Observação: Os números não batem.

5. Ao longo da leitura da proposta, é possível encontrar diversas citações de “revitalizar, gestão de segurança, manutenção preventiva, predial e corretiva da manutenção, o que chama atenção ante à falta de tratativa em um item específico capaz de definir os parâmetros que se deve utilizar para promover o levantamento estimado dos custos necessários para cada item como exemplo:

- Planta dos CIEP Professor Anísio Teixeira - Fonseca e CIEP Esther Botelho Orestes – Cantagalo;
- Memorial descritivo da área dos CIEP Professor Anísio Teixeira - Fonseca e CIEP Esther Botelho Orestes – Cantagalo;

- Fotos de todas as estruturas;
- Possibilidade de **Visita Técnica**, posto a necessidade de conhecimento prévio das condições e estruturas e de seu entono, possibilitando assim a reunião de inúmeras informações que são necessárias e ajudariam a compor os custos da execução do objeto proposto.

6. Não obstante, os ENG's devem atender a um público mais amplo que inclui jovens adultos e familiares. Neste caso, para expandir o público atendido, propõem-se atividades como cursos de resgate escolar e oficinas profissionalizantes. Para isso são elencadas as seguintes metas: Oferecer no mínimo 800 vagas no Espaço Nova Geração Fonseca e oferecer no mínimo 400 vagas no Espaço Nova Geração – Cantagalo. (Pág.66)

- Observa-se que o plano de trabalho menciona apenas o número mínimo de vagas a serem ofertadas, sem detalhar como essas vagas serão distribuídas. É fundamental que haja uma especificação clara sobre a divisão das vagas entre os diferentes turnos e modalidades. Essa definição é crucial, pois o custo para oferecer aulas em determinadas modalidades, como futebol, pode ser significativamente menor do que em modalidades como lutas, que demandam mais recursos em termos de equipamentos, instrutores especializados e espaços adequados. Sem essa informação, torna-se difícil planejar a alocação orçamentária de forma eficiente e garantir que as atividades ofertadas estejam de acordo com os recursos disponíveis. Detalhar a distribuição das vagas permitirá um planejamento mais adequado, alinhado tanto às demandas financeiras quanto às necessidades dos participantes.

3. **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das parcerias entre a Administração Pública e o as Organizações da Sociedade Civil, disciplina regras acerca da escolha da OSC que atuarão em parceria com a Administração Pública, escolha essa que deve ser lastreada na impessoalidade, garantindo tratamento transparente e isonômico a todas as OSCs interessadas, utilizado para tanto os critérios objetivos que devem ser previamente definidos em edital.

Nos termos do artigo 2º, inciso XII do próprio diploma legislativo, chamamento público é um “procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da **isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**”

O caput do art. 5º da Lei 13.019/2014 disciplina o regime jurídico e consagra os fundamentos, elencando os princípios constitucionais dispostos no art. 37 da CRFB/1988, norteador de todo e qualquer ato, seja vinculado ou discricionário, oriundo da Administração Pública. Vejamos:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Na medida em que o chamamento público é um procedimento destinado a selecionar OSCs para firmar parcerias por meio de termos de colaboração e fomento, no qual se garanta a observância de um tratamento isonômico, imparcial e transparente, bem como a observância dos demais princípios anteriormente tratados, este prestigia os princípios constitucionais elencados no caput do art. 37 da CF/88 – princípios estes que devem nortear a ação estatal.¹

¹ Gisele Karina Santana. Tânia Lourenço. Vesentini. Aplicando a Lei nº 13.019/2014. Parcerias Sociais entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Abordagem prática. Rio de Janeiro: Lumen Juris.2022.pag 3021

Nesses termos, para ser breve, o princípio da publicidade assegura aos interessados tratamento isonômico e acesso amplo às informações através da divulgação dos atos praticados pela Administração em todo o procedimento. Por sua vez, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório sujeita a Administração Pública e aos interessados a inflexível obediência às cláusulas editalícias constantes no instrumento convocatório, vez que não pode ser criado ou feito algo sem que haja previsão explícita no Edital.

In casu, o Edital não prevê visita técnica e, ainda que, a exigência de visita técnica seja discricionária até mesmo em procedimentos licitatórios, é essencial que naquelas situações de maior complexidade ou em que a natureza do objeto a justifique, quando não for possível disponibilizar no edital para conhecimento prévio dos interessados todas as informações pertinentes e necessárias à formulação das propostas, que a Administração Pública preveja a possibilidade do proponente interessado em efetuar a visita técnica, podendo o edital facultar a sua substituição por uma declaração formal de que o interessado possui pleno conhecimento do objeto licitado.

Ao compulsar o Edital de Chamamento Público SEMUG nº 001/2024 e seus Anexos, é possível verificar que o Edital não traz informações suficientes, claras e precisas para correta elaboração das propostas pelas OSCs interessadas, fato que pode induzir à incompletude do plano de trabalho a ser elaborado pelas OSC, assim como não prevê sequer a possibilidade do direito subjetivo do participante em proceder a visita técnica.

Destarte, a pontuação para a celebração do termo de colaboração é impactada pelo plano de trabalho e pela proposta financeira. que Edital é o manual diretório para apresentação das propostas, deve ser elaborado com planejamento, informações suficientemente aptas à elaboração das propostas pelos interessados. além de disponibilizar tratamento isonômico a todos os interessados com tempo hábil a formulação das propostas.

Logo, a medida que se espera é que se proceda a retificação do Edital de Chamamento Público SEMUG nº 01/2024 e republique novo Edital devidamente saneados, quanto aos pontos

abordados nesta impugnação, e que a retificação comporte a possibilidade de visita técnica, devolvendo o prazo para apresentação das propostas, atendendo aos termos do item 11.2.3 do próprio edital e alcançando os princípios da legalidade, transparência, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e em especial ao princípio da isonomia, da moralidade e probidade administrativa, que versa que a atuação dos agentes públicos, além de lícita, deve ser concerta com a moral e a ética, guiando-se pelos bons costumes e pela aplicação das regras da boa administração.

4. DO PEDIDO

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos expostos, a Impugnante vem, respeitosamente, à presença da ilustre Administrador Regional do Fonseca, requerer o que segue:

- a) Seja **CONHECIDA** e, no mérito, o recurso DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- b) Seja o Edital de Chamamento Público e seus Anexos retificados quanto aos pontos sinalizados e, em especial, passe a prever a visita técnica, visto que sua ausência impacta diretamente na formulação das propostas;
- c) Seja republicado novo Edital devidamente saneado, reabrindo o prazo nos termos do item 11.2.3 do Edital de Chamamento Público SEMUG/ARF nº 001/2024, atendendo aos preceitos legais e aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública e da boa Administração;
- d) Outrossim, caso não seja alterado o edital e esclarecidos os pontos, ora, invocados, requer que seja mantida a irresignação desta impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Niterói, 11 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
CASSIO FERREIRA DE AMORIM SOUZA
Data: 11/10/2024 22:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cássio Ferreira de Amorim Souza
Presidente
Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Inovação